



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2026

"Declara situação de emergência nas áreas do município de Gurinhatã afetadas por chuvas intensas, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Gurinhatã/MG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Município foi atingido por chuvas intensas e persistentes nos últimos dias, resultando em danos significativos na infraestrutura viária;

CONSIDERANDO que a saturação do solo tem dificultado severamente o acesso às comunidades rurais, tornando trechos das estradas vicinais intrafegáveis para veículos pesados, especialmente para o transporte escolar e o escoamento da produção local;

CONSIDERANDO a necessidade de reparos emergenciais e imediatos para garantir a segurança da população e o restabelecimento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que atesta o comprometimento da segurança em diversas rotas do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Gurinhatã afetadas por chuvas intensas, conforme classificação do COBRADE 1.3.2.1.4

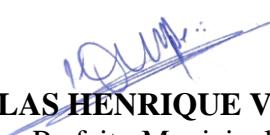
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários dos desastres.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado caso persista a situação de anormalidade, ou encerrado antecipadamente, caso os cenários de risco sejam mitigados e os serviços normalizados.

Gurinhatã - MG, 04 de fevereiro de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal